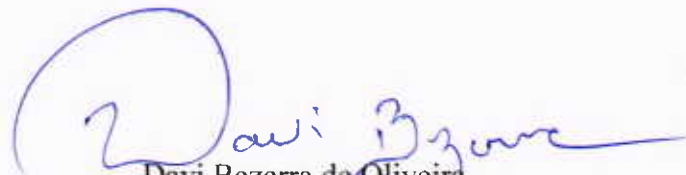




## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação nº 011/2021 SEFIN, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PARTE DO ARQUIVO E ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

Crateús – CE, 08 de Março de 2021

  
Davi Bezerra de Oliveira

Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Crateús, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2021 SEFIN, a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PARTE DO ARQUIVO E ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

**FAVORECIDO:** FLÁVIO MACHADO E SILVA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças, Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA.

Crateús – CE, 08 de Março de 2021

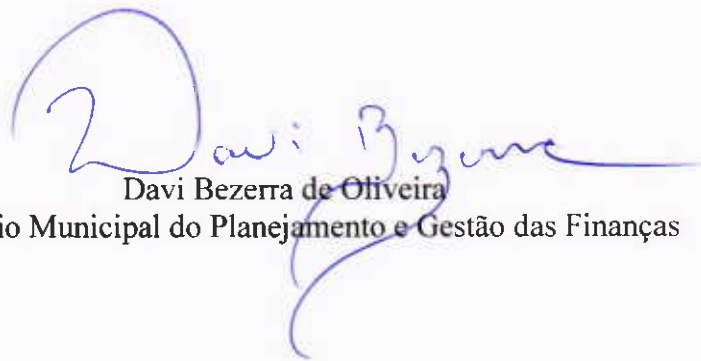
**ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº011/2021 SEFIN, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PARTE DO ARQUIVO E ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia 08 de Março de 2021, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, e legislação em vigor.

Crateús – CE, 08 de Março de 2021



Davi Bezerra de Oliveira  
Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças